

Segurança Privada em França

Sérgio Vieira da Silva*
José Nuno Parente**
Manuel Rocha***

1. Definição Nacional de Segurança

O conceito de segurança, em abstrato, está geralmente relacionado com perigo ou ameaça e com o sentimento de medo. O termo deriva do latim *securitas*, referindo-se à qualidade daquilo que é seguro, ou seja, àquilo que está ao abrigo de quaisquer perigos, danos ou riscos.

De acordo com o art.º L111-1 do Código da Segurança Interna, «[a] segurança é um direito fundamental e uma das condições do exercício das liberdades individuais e coletivas. O Estado tem o dever de garantir a segurança, zelando, em todo o território da República, pela defesa das instituições e dos interesses nacionais, pelo respeito das leis, pela manutenção da paz e da ordem pública, pela proteção das pessoas e dos bens. Ele associa à política de segurança, no quadro de dispositivos locais cuja estrutura é definida por via regulamentar, as coletividades territoriais e os estabelecimentos públicos de cooperação intercomunal, bem como os representantes das profissões, dos serviços e das associações confrontados com manifestações de delinquência ou trabalhando nos domínios da prevenção, da mediação, da luta contra a exclusão ou da ajuda às vítimas» (França, 2017).

* Professor Associado da Universidade Lusófona. Investigador do CiCPRIS.

** Licenciado em Estudos de Segurança.

*** Licenciado em Estudos de Segurança.

62 De acordo com o art.º 1º da Lei de 12 de julho 1983, as atividades da segurança privada consistem em (1) fornecer serviços que permitam assegurar a vigilância do ser humano, vigilância através de sistema eletrónico ou vigilância de bens móveis e imóveis, bem como a segurança das pessoas nesses mesmos imóveis; (2) transportar e controlar, até a entrega efetiva, de joias com um valor de pelo menos 100.000 euros, de fundos ou de metais preciosos, bem como assegurar o tratamento dos bens transportados, e (3) proteger a integridade física das pessoas.

2. Legislação de Segurança Privada

O primeiro diploma sobre segurança privada surge em finais dos anos 1970 na sequência de dois episódios graves que obrigaram o Estado francês a criar regulamentos para uma profissão que até então não estava estabelecida. O primeiro acontecimento, que teve lugar em 25 de fevereiro de 1972, foi a morte de um jovem empregado fabril da Renault, abatido pelo agente de segurança privada da fábrica quando participava numa ação de um partido de esquerda. O segundo incidente ocorreu em dezembro de 1981 e reporta-se à morte de um sem-abrigo na sequência de espancamento por agentes de segurança privada no *Forum des Halles*.

O primeiro diploma a regulamentar a atividade de segurança privada foi o Decreto nº 79-618, de 13 de julho de 1979, relativo ao transporte de fundos. Este constituiria um embrião daquele que efetivamente é considerado o primeiro diploma regulador da atividade da segurança privada em França: a Lei nº 83-629, de 12 de julho de 1983. Estes textos legais viriam a ser posterior e periodicamente alterados.

Um momento importante no quadro legislativo foi a adoção, em 14 de março de 2011, da Lei da Orientação e Programação para a Performance da Segurança Interna (LOPPSI).

Em França, as atividades de segurança privada estão sujeitas a um código de ética estabelecido por decreto, em 10 de julho de 2012. Este viria a ser posteriormente revogado pelo art.º 16º do Decreto nº 2014-1253, de 27 de outubro de 2014, relativamente às disposições inscritas nos livros III, VI e VII do Código de Segurança Interna.

Em termos de aplicabilidade, o código de ética estende-se a todas as pessoas singulares e coletivas cujas atividades sejam regidas pelo

Livro VI do Código de Segurança. São ainda por ele abrangidos os indivíduos com funções executivas nas empresas de segurança privada, incluindo-se os parceiros ou gestores, as pessoas que exerçam individualmente ou agentes de profissão liberal, funcionários, estagiários de uma empresa de segurança ou de investigação privada ou pertencentes ao departamento interno de uma empresa.

O código de ética, para além de definir os princípios de conduta a observar pelas entidades por ele contempladas, prevê também sanções para quem os viole.

3. Tipos de Serviços Autorizados

3.1. Agente de Segurança

O agente de segurança tem por missão assegurar a proteção das pessoas, propriedades, instituições e locais num contexto de prevenção da criminalidade e manutenção da ordem. Deve atuar no âmbito da prevenção, da vigilância, do controlo de acessos e do controlo de tráfego, assim como assegurar o cumprimento das leis, dos regulamentos e das diretrizes e intervir em situações de emergência. Deve colaborar com autoridades policiais, bombeiros e proteção civil sempre que essa colaboração seja solicitada e/ou que a situação o exija. De uma forma geral, o agente de segurança exerce as suas funções isoladamente, podendo, contudo, trabalhar em equipas, sob a orientação do responsável pela coordenação e/ou chefia. Trabalha frequentemente em escritórios, armazéns, parques de estacionamento subterrâneos ou lojas.

3.2. Guarda-Costas

O guarda-costas tem como função garantir a segurança de personalidades (políticos, empresários, individualidades) que viagem e permaneçam em território francês e que necessitem de proteção física.

Atualmente os guarda-costas podem ser recrutados através de duas vias: empresas privadas e a Polícia Nacional. Na área da proteção das altas personalidades destaca-se o Serviço de Proteção das Altas Personalidades, constituído por agentes da Polícia Nacional, recrutados por um período de 5 anos, após serem submetidos a rigorosos testes de seleção. Na segurança privada, os guarda-costas são recrutados depois de uma primeira experiência bem-sucedida como agente de segurança.

- 64 O recrutamento é de certa forma facilitado se o indivíduo possuir certas qualificações profissionais na área da segurança, designadamente um Certificado Profissional em Agente de Segurança, um Bacharelato Profissional em Agente Técnico em Prevenção e Segurança ou um Bacharelato Profissional em Segurança em Transportes.

3.3. Treinador de Cães

O treinador de cães tem por missão educar e treinar o cão para que ele desempenhe funções de proteção, vigilância, assistência e salvamento. É especialmente treinado para intervir em situações de catástrofe natural (por exemplo, deslizamentos de terra), assim como em operações alfandegárias e de busca de estupefacientes.

Cabe ao treinador de cães assegurar a alimentação e os cuidados necessários ao seu cão.

3.4. Agente de Segurança Ferroviária

O agente de segurança ferroviária da Société Nationale des Chemins de Fer Français (SNCF) garante a segurança dos clientes, do pessoal e dos bens da empresa nas estações e nos comboios. Tem quatro missões principais: aconselhar, prevenir, proteger e intervir. Cabe-lhe também supervisionar as instalações e o património da empresa, auxiliar, acalmar e informar os passageiros nas plataformas, sendo ainda sua função evitar atos maliciosos, agressões nos comboios e nas estações e lutar contra a fraude.

Os requisitos para a candidatura ao exercício da função são ter uma formação de nível CAP/BEP e pelo menos 21 anos de idade para obter junto da Câmara Municipal a licença de uso e porte de arma. Uma vez selecionado, deve seguir um programa formativo de 26 semanas sobre as diferentes áreas de atividade da empresa, composto por uma parte teórica em contexto escolar e outra mais prática no terreno, onde aprenderá técnicas de intervenção, de defesa e tiro.

3.5. Transportador de Valores

O transportador de valores tem por missão assegurar o transporte de dinheiro, joias, metais preciosos ou documentos importantes. Tem a responsabilidade de proteger o valor que é transportado contra o risco de roubo. No âmbito da sua missão, pode exercer três tipos de funções: guarda, condutor ou mensageiro.

O transportador de valores deve estar armado, uniformizado e com colete à prova de bala. O transporte deve ser realizado num carro blindado, equipado com um rádio e GPS.

3.6. Agente de Segurança Aeroportuária

O agente de segurança aeroportuária implementa todas as medidas preventivas para evitar a intrusão a bordo de qualquer pessoa ou objeto que possa comprometer a segurança do voo.

No exercício da sua função, ele garante a segurança nos aeroportos em diversas áreas, nomeadamente na inspeção dos passageiros, das bagagens de cabine e de porão e dos funcionários. Nos locais de carga, supervisiona o controlo de acessos a áreas de armazenamento e de movimentação de cargas, assim como o sistema de triagem para o acesso do pessoal a áreas reservadas. Relativamente às companhias aéreas, cabe-lhe efetuar o controlo de passaportes, de cartões de embarque, das dimensões da bagagem de cabine, o controlo, monitorização e acompanhamento de bagagens de mão, assim como a inspeção do pessoal de terra e da tripulação. O agente de segurança aeroportuária tem ainda uma missão antiterrorista, quando se trata de evitar o embarque de explosivos, de armas ou de mercadorias perigosas nas aeronaves.

O exercício da função requer uma boa capacidade de memória e capacidade de adaptação porque estes agentes mudam mensalmente de local. Podem a ela candidatar-se pessoas nacionais de países da União Europeia, devendo ter registo criminal limpo.

Os requisitos para o exercício da função é possuir o Certificado de Qualificação Profissional de Agente de Segurança Aeroportuária (CQP ASA), passível de ser complementado por uma formação em segurança aeroportuária. Deve ainda revelar um bom nível de conhecimento da língua inglesa e, por fim, ter carta de condução, atendendo a que os aeroportos estão localizados longe das cidades.

3.7. Detetive Privado

O detetive privado faz a recolha de informações de terceiros, com o intuito de servir os interesses do seu cliente. Trabalha por contra própria ou ao serviço de advogados, de empresas ou de particulares, não dispondo de autorização de uso e porte de arma.

66 O detetive privado recolhe e trabalha a informação de forma a obter provas sobre determinados factos que constituam matéria útil para os interesses do seu cliente. Neste campo inclui-se a reabertura de processos judiciais, a solicitação de recursos, a intervenção em litígios familiares, em disputas de âmbito comercial, económico, financeiro ou ainda em assuntos relativos a seguros.

O detetive privado deve basear o seu trabalho no conhecimento claro e inequívoco das regras legais e técnicas, ter uma qualificação profissional certificada e ter o registo criminal limpo. A sua atividade está sob o controlo das autoridades administrativas, com a concessão de uma autorização emitida pelo Estado. Em França, existem nesta área profissional cerca de 1500 detetives, incluindo 20% de mulheres. Entre eles, contam-se 20% de ex-polícias e guardas.

3.8. Responsável Pela Segurança da Informação

Estando incumbido de aplicar as regras de segurança a todos os sistemas informáticos e de telecomunicações de uma empresa, o responsável pela segurança da informação deve ser o elo de ligação com a direção e/ou departamento informático. Cabe-lhe aconselhar, apoiar, informar, fazer formação, alertar, acompanhar a evolução tecnológica e propor atualizações de forma a manter a segurança dos sistemas de informação.

As questões de segurança relacionadas com as novas tecnologias (redes sociais, telemóveis, etc.) são desafios colocados às empresas que, cada vez mais dependentes da era digital, se tornam vulneráveis. Na Europa, as empresas atribuem apenas 4,3% do seu orçamento à segurança informática, ainda que o custo médio de um incidente de segurança esteja avaliado em 40.000 euros.

Os impactos relacionados com incidentes de segurança (perda financeira, roubo de dados, comprometimento da imagem) quase triplicaram nos últimos quatro anos.

3.9. Engenheiro Criptologista

O engenheiro criptologista é um especialista em sistemas de comunicação de segurança que recorre ao método de criptografia de algoritmos de forma a proteger a integridade da informação, particularmente nas áreas do comércio eletrónico, das transações bancárias, dos cartões de crédito ou de débito e das redes móveis. Esta profissão exige

uma sólida formação em ciências da computação e em matemática (aritmética, álgebra, probabilidade e estatística), assim como um amplo conhecimento sobre estrutura de redes, programação e eletrónica.

3.10. Caracterização dos Serviços

Em França, cada atividade da segurança privada está sujeita a regulamentação específica, consoante o âmbito da sua intervenção. Verificam-se nomeadamente diferenças segundo a natureza da atividade.

Os agentes de segurança privada apenas devem trabalhar no interior de edifícios ou em locais limitados ao seu âmbito de intervenção. A título de exemplo, refira-se que um agente encarregado de supervisionar um armazém não está autorizado a patrulhar as ruas que circundam o edifício, nem, obviamente, as propriedades dos vizinhos.

Os agentes de segurança privada não devem interferir nas disputas entre trabalhadores ou em outras situações conexas, assim como não devem fazer juízos de valor político, filosófico ou religioso.

Apenas alguns agentes de segurança privada podem exercer um trabalho de vigilância em espaços públicos, como, por exemplo, os transportadores de valores, os agentes dos serviços internos da SNCF e da Régie Autonome des Transports Parisiens ou agentes de controlo de acesso a certos eventos desportivos ou culturais que ocorrem parcialmente em vias públicas. Por fim, a própria lei prevê que a Câmara Municipal pode excecionalmente autorizar a presença de agentes privados para executar nas ruas missões contra o roubo, o vandalismo ou outras infrações.

A vigilância efetuada por agentes de segurança privada está sujeita à aprovação prévia da Câmara Municipal, mediante pedido escrito do cliente ou da empresa responsável por esta vigilância. Esta autorização indica se o agente pode ou não estar armado. Mencione-se que a execução de funções de vigilância em vias públicas sem autorização prévia é punível com dois anos de prisão e 30.000 euros de multa.

3.11. Requisitos Humanos

A atividade de agente de segurança é estritamente regulada (Lei nº 83 de 12 de julho 1983). Os profissionais desta área, além de terem de cumprir o que lhes está confiado pela lei, devem obedecer às instruções dadas pela entidade empregadora.

68 Neste contexto, para exercer a profissão de agente de segurança privada em França, o candidato deve ser de estatura física alta, ter o registo criminal limpo, ter uma licença profissional emitida pela Câmara Municipal, válida por 5 anos, após uma formação de 140 horas que lhe atribui o certificado de qualificação profissional (CQP).

Alguns agentes também têm qualificações profissionais específicas, designadamente treinador de cães de defesa certificado, operador certificado em CCTV, entre outras. Estas certificações são reconhecidas pela convenção coletiva nacional.

O uniforme do agente de segurança privada, por sua vez, deve conter emblemas do nome ou logótipo da empresa e, se for o caso disso, do serviço de segurança interna a que está adstrito, colocados de forma visível. O uniforme deve diferenciar-se de forma clara e inequívoca dos uniformes das forças de segurança oficiais. O uso de uniformes não é obrigatório para os guarda-costas, para os agentes em locais de comércio cuja missão seja a vigilância contra furtos e para o transporte de valores que seja efetuado em veículo descaracterizado, como estabelece o art.º 7º do Decreto-Lei 2000-376, de 28 de abril de 2000.

Por outro lado, o exercício de todas as atividades de segurança privada requer a posse de um cartão profissional, cuja emissão é efetuada através do preenchimento de um formulário próprio a que é atribuído um número de registo pelo Conselho Nacional das Atividades Privadas de Segurança (CNAPS)¹. O número atribuído é único e pessoal, válido para todo o território. Em caso de alteração de endereço ou de empregador, o cartão profissional é válido para o agente de segurança. Este cartão deve ser apresentado sempre que solicitado por um agente público e devolvido ao empregador quando expirar o contrato de trabalho. A obtenção do cartão deve ser realizada pelo funcionário ou candidato ao emprego e não pela entidade empregadora. O pedido deve incluir (a) o nome completo, data e local de nascimento e o endereço do requerente, (b) as atividades de segurança privada para as quais o cartão é solicitado, (c) o número de cada cartão de identificação, se houver, e (d) nome e endereço do empregador, se o requerente for empregado. No pedido, o trabalhador ou futuro colaborador deve apresentar um documento que ateste o vínculo de trabalho passado pela entidade empregadora onde irá prestar serviço. A validade do cartão profissional é de

1. Veja-se infra, «Órgão de Fiscalização».

5 anos, devendo a renovação ocorrer três meses antes do seu termo. É necessário um cartão profissional específico (também válido por 5 anos) para exercer atividade de segurança privada em eventos de várias naturezas reunindo mais de 1500 pessoas, como sejam serviços de controlo nos estádios, em salas de concerto ou em espetáculos ao ar livre.

3.12. Fiscalização e Revista

Os agentes de segurança podem inspecionar visualmente os sacos ou bagagem de mão, mas a revista só pode ser efetuada com o consentimento do proprietário.

A revista física de pessoas só é permitida em circunstâncias especiais relacionadas com sérias ameaças à segurança pública, fato que deve ser constatado por um decreto do representante do Estado da localidade, devendo os agentes dispor de autorização especial para o fazer. A revista pode ainda ser realizada em contextos desportivos, de lazer e eventos culturais com a participação de mais de 300 pessoas. Ainda assim, as revistas só podem ser efetuadas na presença e sob o controlo de um agente policial e após consentimento expresso do *revisado*.

O pedido da autorização especial deve ser apresentado pela entidade empregadora do agente de segurança, sendo a aprovação válida por um período ilimitado, só caducando quando o funcionário deixar a empresa de segurança que fez o pedido ou se reformar.

3.13. Uso e Porte de Arma

A legislação francesa contempla o uso e porte de arma em serviços específicos de segurança privada.

De acordo com o art.º L611-1 do Código de Segurança Interna, o agente de segurança pode usar a arma em circunstâncias em que os agentes ou pessoas estejam expostos em locais considerados de risco excecional para a própria vida ou de terceiros. Por sua vez, o Decreto nº 2013-700, de 30 de julho 2013, define o tipo de armas que podem ser usadas na segurança privada, introduzindo algumas alterações à Lei nº 2012, de 6 março 2012, relativa ao controlo de armas modernas.

A autorização para o uso de armas pelos agentes de segurança está obrigatoriamente ligada a um cliente específico e a riscos que justifiquem o uso de armas. Só as empresas que efetuam regularmente transporte de valores podem adquirir armas do tipo e nas condições

70 previstas na lei, sendo da sua responsabilidade garantir a guarda e a segurança das mesmas.

O Decreto-Lei nº 2014-888, de 1 de agosto de 2014, vem informar as armas e as condições em que elas podem ser utilizadas pelos agentes de segurança privada. Assim:

- os agentes de segurança não estão, por norma, armados. No entanto, em condições especiais e com autorização oficial, podem possuir as armas da classe B (exceto armas de impulso elétrico para causar choques elétricos e geradores de *sprays* incapacitantes) ou Classe C (exceto armas de fogo de projéteis não metálicos);
- os transportadores de valores têm, necessariamente, licença de uso e porte de arma, uma arma de fogo da classe B, exceto quando os valores (dinheiro, joias ou metais preciosos) são transportados em veículos não identificados. Num carro blindado, o segurança responsável pelo transporte pode ainda utilizar uma arma de fogo complementar;
- os guarda-costas não devem andar armados;
- os agentes de vigilância de imóveis e do espaço circundante efetuam algumas tarefas relacionadas com a distribuição de correio, despejo do lixo, por exemplo, mas sobretudo com a manutenção da ordem e segurança dos inquilinos. Em Paris existe um número apreciável de profissionais reunido em torno do *Groupement Inter-Bailleurs de Paris (GIBP)*, que trabalham em zonas específicas nos arredores da cidade, em locais de habitação social. Estes elementos reforçam a sensação de segurança nos locais mais vulneráveis e, dessa forma, promovem a diversidade social e intergeracional. A sua função principal é realizar patrulhas de dissuasão e comunicar em tempo real problemas/conflitos detetados durante as rondas. A lei prevê que estes agentes de segurança possam, após autorização emitida pela Câmara Municipal a pedido feito pela empresa responsável pelos serviços de vigilância e supervisão, utilizar aerossóis incapacitantes/gás lacrimogéneo ou um bastão de defesa tipo *tonfa*, caso se trate de edifícios particularmente expostos ao risco de agressão a pessoas;
- os agentes de segurança da SNCF e da RATP podem solicitar, nos termos acima descritos, armas da classe B (revolver *Ruger SP*

101 de calibre 38 ou arma de fogo *Beretta Cheetah* com calibre 7,65 mm ou spray incapacitante/gás lacrimogéneo) e armas da classe D (bastões, bastões telescópicos e bastão de defesa tipo *tonfa*).

71

3.14. Veículos de Transporte de Valores

O transporte de valores pode ser feito em viaturas de quatro rodas, blindadas ou não blindadas. A viatura não blindada deve ser descaracterizada, ou seja, não ter qualquer distintivo que a associe à atividade ou chame atenção. Os veículos blindados usados para o transporte de valores devem no seu interior estar equipados com uma arma de recurso complementar, com equipamento individual, coletes à prova de bala e máscaras antigás em quantidade igual ao da tripulação.

As viaturas equipadas com proteção balística carecem de aprovação prévia do Ministro do Interior, com base nas normas estabelecidas para o efeito. As viaturas de transporte de valores devem estar equipadas com sistema de alarme ligado à central de alerta e comunicação da empresa que presta o serviço e a um sistema de controlo remoto de segurança que permite determinar a sua localização (tipo GPS).

4. Órgão de Fiscalização

O Conselho Nacional das Atividades Privadas de Segurança (CNAPS) foi criado através do art.º 31º da Lei da Orientação e Programação para a Performance da Segurança Interna (LOPPSI), de 14 de março de 2011. A principal missão que lhe foi atribuída é a de funcionar como polícia administrativa, decidindo sobre a emissão, suspensão ou revogação das autorizações, aprovações e sobre os cartões de profissionais. Quando a instrução dos pedidos revelem qualquer fato que constitua um comportamento ou ato contrários à honra ou à probidade moral ou de natureza que comprometa a segurança das pessoas ou bens, da segurança pública ou do Estado, o Presidente da Comissão tem autoridade para cancelar imediatamente as autorizações, aprovações ou cartões profissionais.

Tem também competência no âmbito disciplinar, cabendo-lhe verificar e corrigir todas as inconformidades que sejam encontradas pelos os seus agentes fiscalizadores com o estabelecido nas leis e regula-

72 mentos em vigor ou com as regras deontológicas da profissão, assim como impor as respetivas sanções, as quais podem assumir a forma de advertência, de repreensão e de proibição temporária do exercício não superior a cinco anos. Pode ainda aplicar sanções pecuniárias às empresas e a dirigentes não empregados.

O CNAPS tem competências para emitir parecer ou apresentar propostas sobre a atividade de segurança privada e de políticas públicas que lhes sejam aplicáveis.

A execução de propostas sobre as condições de trabalho dos guardas de segurança privada está sujeita a consulta prévia dos sindicatos dos empregados e dos empregadores.

O CNAPS entrega anualmente ao Ministro do Interior um relatório onde menciona o volume de negócios na área da sua responsabilidade.

5. Mercado

O mercado de segurança privada em França aumentou de forma gradual entre 1980 e 2015. Em 2013, o crescimento da segurança privada foi de 1,3% e de 2,1% em 2014. Porém, o volume de negócio não tem acompanhado este crescimento já que a feroz concorrência entre as empresas tem gerado uma política de redução de preços e consequente degradação salarial dos trabalhadores.

A confirmar-se a tendência dos últimos anos, brevemente o número de agentes de segurança privada em França ultrapassará o número de efetivos de polícias e de *gendarmes*. Aliás, os trágicos acontecimentos de 2016 deram um renovado dinamismo ao mercado.

5.1. Número de Empresas de Segurança Privada

Em 2015 operavam em França 10.302 empresas, 3.400 das quais com pelo menos um colaborador. O número de empresas de tamanho intermédio (20-99 trabalhadores) e as grandes (mais de 100 trabalhadores) tem crescido pouco desde 2013. Contam-se, assim, 772 de tamanho intermédio e 234 de grande dimensão. Tem-se registado uma redução do número de pequenas empresas (1-19 trabalhadores) e um aumento de empresas com 0 trabalhadores, ou seja, indivíduos que trabalham por conta própria, sendo estas as mais expressivas no âmbito empresarial (OMPS, 2016).

Em termos de número de empresas por categoria, as grandes empresas constituem 2,5%, as pequenas empresas 30,5% e as empresas sem trabalhadores dependentes 67% (OMPS, 2016).

Numa visão global, as 10.302 empresas de segurança privada representam um volume de negócio de pouco mais de 6 mil milhões de euros, excluídos os impostos, enquanto o trabalho remunerado ronda os 5,78 mil milhões de euros.

Em 2015, as 36 maiores empresas geraram mais de 43% do volume total do negócio da segurança privada.

O reforço da segurança que se seguiu aos ataques é encontrado tanto nos mercados privados como nos contratos públicos. Na verdade, a distribuição da receita por tipo de mercado não se alterou entre 2014 e 2015, sendo que os mercados privados representam 75% e os mercados públicos 25% (OMPS, 2016).

A evolução dos mercados referente à sua natureza tem refletido uma subida gradual embora ligeira de cerca de 1% ao ano de 2006 a 2015, verificando-se estagnação em 2008 e 2009, e em 2014 e 2015.

5.2. Número de Vigilantes

A evolução do número de trabalhadores na segurança privada tem sido inconstante ao longo dos anos, com períodos de alguma estagnação (2012-2013), embora tenha duplicado entre 2006 e 2015. Em 2015, a atividade de segurança privada em França empregava cerca de 160.400 pessoas (OMPS, 2016), registando um aumento de 6% em relação a 2014. Perto de metade desses trabalhadores concentrava-se em 36 empresas com 500 ou mais trabalhadores. As 2400 empresas de menor expressão (1-19 trabalhadores) somam menos de 10% dos trabalhadores.

Refira-se que a atividade da segurança privada é exercida por 86% de elementos do sexo masculino e 14% do sexo feminino, com uma média etária de 39,5 anos (OMPS, 2016).

5.3. Número de Forças da Segurança Privada vs Número de Forças da Segurança Pública

Como acima ficou dito, são 160.400 os elementos que operam no âmbito da segurança privada em França. Contrastam com os números oficiais relativos às forças da ordem, que totalizam 242.000 elementos, dos quais 144.000 na Polícia Nacional e 98.000 na Gendarmerie

74 (Simon, 2016). Por sua vez, a Polícia Municipal conta com cerca de 20.996 efetivos e 7137 vigilantes de vias públicas espalhados pelo território, num total de 28.133 elementos (Martin, 2015a).

Em termos de género, o setor privado é composto por 86% de trabalhadores masculinos e 14% femininos, sendo na Polícia Nacional 72,7% do sexo masculino e 27,3% do sexo feminino. Na Gendarmerie, os números são 82% do sexo masculino e 18% do sexo feminino e na Polícia Municipal 84% do sexo masculino e 16% do sexo feminino (Martin, 2015b).

6. Policiamento Privado – Serviços Gratificados

A lei não tem como pretensão atribuir a segurança de locais públicos aos membros da segurança pública e os locais privados aos agentes de segurança privada. Com efeito, existem certas condições em que a Polícia pode intervir num local privado, mesmo que não seja aberto ao público. Por outro lado, não é incomum guardas de segurança privada exercerem as suas funções em locais públicos. Nada impede que a segurança privada seja contratada para realizar a segurança de um edifício público, até porque a lei não distingue entre edifícios públicos e edifícios privados. Além do mais, a lei prevê mesmo a atuação pública conjunta fora do território nacional, designadamente em alto mar (França, 2014).

7. Historial da Segurança Privada em França

Os primeiros registos históricos da segurança privada em França remontam a 1833, ano em que foi criada a primeira empresa de segurança privada por Eugène-François Vidocq. Este fora várias vezes condenado por crimes, exerceu funções na Polícia como chefe da «brigada de segurança», sendo conhecido pela arte do disfarce. Em 1833 criou o Gabinete de Informações para o Comércio, uma agência de detetives privados que prestava serviços a comerciantes, que estimularia a criação de mais de 500 empresas do mesmo cariz em França, a maioria das quais atuava próximo da ilegalidade.

Nos finais do século XIX surgem os primeiros seguranças privados nas empresas, nomeadamente nas grandes superfícies. Esta viragem política no contexto da segurança privada desempenhou um papel bas-

tante importante na luta entre os empregadores e os sindicatos durante a III República, em que a segurança privada teve de assumir denúncias, inquéritos e acusações por agressões praticadas contra os piquetes de greve, situação que se arrastou até meados do século XX.

Os anos 1960 e 1970 continuaram a assistir a ações que contribuíram para denegrir a imagem da atividade da segurança privada. O facto de contarem nas suas fileiras ex-membros da Organisation Armée Secrète e do Service d'Action Civique e de contratarem pessoas de grande porte físico contra os sindicatos ajudou a granjear para a atividade de segurança privada uma imagem negra e de brutalidade. O ponto culminante seriam dois acontecimentos de extrema gravidade (veja-se supra), levando o Estado francês a reconhecer a necessidade de regulamentar a indústria.

É neste contexto que surge a primeira norma legislativa, o Decreto nº 79-618, de 13 de julho de 1979, sobre segurança do transporte de valores. Na sua esteira surge a Lei nº 83-629, de 12 julho 1983, estabelecendo pela primeira vez a regulamentação das atividades de vigilância privada, *babysitting* e de transporte de valores. Este diploma constituiria o ponto de partida dos demais textos que viriam regulamentar toda a atividade da segurança privada em França.

Bibliografia

- Aubertin, C. (2013). "Vers de Nouvelles Prérogatives? Les Pouvoirs des Agents de Sécurité Privée". In: C. Vallar & X. Latour (dir.), *Quel Avenir Pour la Sécurité Privée? La Refonte du Cadre Législatif*. Marseille: Presses Universitaires d'Aix-Marseille, pp. 89-96.
- Aubertin, C. (s.d.), *La Répartition des Missions Entre la Sécurité Publique et la Sécurité Privée*. Online: <<https://www.cercle-k2.fr/etudes/la-repartition-des-missions-entre-la-securite-publique-et-la-securite-privée57>> (referência de 20-05-2016).
- Bellan, M. (2012). *Les Acteurs de la Sécurité Privée Placés Sous Surveillance*. Online: <https://www.lesechos.fr/09/01/2012/lesechos.fr/0201832186581_les-acteurs-de-la-securite-privée-places-sous-surveillance.htm#> (referência de 29-03-2017).
- França (2014). *Loi n° 2014-742 du 1^{er} Juillet 2014 Relative Aux Activités Privées de Protection des Navires*. Online: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affich-Texte.do?cidTexte=JORFTEXT000029175262&categorieLien=id>> (referência de 16-05-2016).
- França (2017). *Code de la Sécurité Intérieure*. Online: <<https://legimobile.fr/>>

- 76 [fr/lfr/code/securite_interieure/20170701/sec25508545/](http://fr.lfr/code/securite_interieure/20170701/sec25508545/)> (referência de 16-09-2017).
- França (s.d.). *Sécurité Privée: Législation et Réglementation*. Online: <<http://www.marche-public.fr/securite-privée/Legislation-SP.htm>> (referência de 03-04-2017).
- Latour, X. (2012), "Sécurité Publique et Sécurité Privée, de l'Ignorance à la Co-production". *Cahiers de la Sécurité*, n° 19, pp. 7-15.
- Martin, L. (2015a). *Polices Municipale et Nationale, Gendarmerie: Devenir Policier Municipal*. Online: <<https://infos.emploi-public.fr/article/devenir-policier-municipal-eea7718>> (referência de 24-04-2017).
- Martin, L. (2015b). *Polices Municipale et Nationale, Gendarmerie: Quelle Place Pour les Femmes?* Online: <<http://infos.emploi-public.fr/metiers/les-secteurs-qui-recrutent/les-metiers-de-la-securite/polices-municipale-et-nationale-gendarmerie-quelle-place-pour-les-femmes/apm-4409/>> (referência de 24-04-2017).
- OMPS [Observatoire des Métiers de la Prévention et de la Sécurité] (2016). *Enquête de Branche Prévention – Sécurité, Données 2015*. Online: <http://www.reseau-aquila.fr/Files/23278/enquete_de_branche_prevention-securite_2-413042.pdf> (referência de 21-05-2017).
- Pauvert, B. (2013). "L'Intervention de la Sécurité Privée sur la Voie Publique". In: C. Vallar & X. Latour (dir.), *Quel Avenir Pour la Sécurité Privée? La Refonte du Cadre Législatif*. Marseille: Presses Universitaires d'Aix-Marseille, pp. 75-89.
- Robin, M. & Mordier, B. (2012). *La Sécurité, un Secteur en Pleine Expansion*. Online: <<https://www.insee.fr/fr/statistiques/1280934>> (referência de 03-04-2017).
- Service Public (2016). *Modalités d'Exercice d'Activités Privées de Sécurité*. Online: <<https://www.service-public.fr/professionnels-entreprises/vosdroits/F24457>> (referência de 16-05-2016).
- Simon, D. (2016). *La France Compte Moins de Policiers que la Moyenne Européenne (M. Maréchal-Le Pen)*. Online: <<https://www.franceinter.fr/emissions/le-vrai-faux-de-l-europe/le-vrai-faux-de-l-europe22-avril2016>> (referência de 24-04-2017).
- Wikipedia (s.d.). *Prévention et Sécurité Privée en France*. Online: <https://fr.wikipedia.org/wiki/Pr%C3%A9vention_et_s%C3%A9curit%C3%A9_priv%C3%A9e_en_France> (referência de 29-04-2017).